



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ À LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, AO DECRETO FEDERAL Nº 3.722, DE 09 DE JANEIRO DE 2001, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, À LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 01 DE JUNHO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2018, E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO, À LEGISLAÇÃO CORRELATA E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1. DO OBJETO:

1.1. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORADOR, SEGURANÇA, SERVIÇO DE SHOW, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES, INAUGURAÇÕES E SOLENIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

1.2. A licitação será por **LOTE**, conforme tabela constante neste Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, com modo de **Disputa Aberto**, observadas as exigências contidas em Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O local de disputa será no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET – via site: www.comprasnet.gov.br.

2. DA JUSTIFICATIVA: Os serviços deste certame, se justifica pela necessidade de suprir as demandas apresentadas pela agenda cultural e eventos desenvolvidos pelas unidades do município de Horizonte, bem como em eventuais programações promovidas por instituições e coletivos de interesse do município.

A administração visa suprir as demandas apresentadas no que se referem aos eventos, comemorações, inaugurações e solenidades realizadas diretamente pelo órgão gestor, bem como eventuais programações promovidas por instituições e coletivos de interesse do município.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COM ITEM, LOTE E VALOR ESTIMADO:

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pelo Município de Horizonte/CE, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório, e deram origem aos preços e quantidades estimados abaixo especificados, que totalizam um valor global estimado de **R\$ 13.730.671,61 (treze milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos)**.

GRUPO/LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	BANHEIROS QUÍMICOS DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO LUXO, individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, com	UNIDADE	320	R\$ 126,00	R\$ 40.320,00



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	higienização inclusa. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA E MONTADO COM NO MAXIMO 04 horas ANTES DO INICIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.				
2	BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes, com higienização inclusa. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA E MONTADO COM NO MAXIMO 04 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	UNIDADE	235	RS 178,50	RS 41.947,50
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 82.267,50

GRUPO/LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
3	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE - Descrição serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, iluminárias, malhas, balões e arranjos de flores naturais, para uma área de no mínimo 5.000m ² .	SERVIÇO	28	RS 21.000,00	RS 588.000,00
4	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Descrição serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, iluminárias, malhas, balões e arranjos de flores naturais, para uma área de no mínimo 2.500m ² .	SERVIÇO	68	RS 10.500,00	RS 714.000,00
5	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Descrição serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, iluminárias, malhas, balões e arranjos de flores naturais, para uma área de no mínimo 2.500m ² .	SERVIÇO	83	RS 10.500,00	RS 871.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 2.173.500,00

GRUPO/LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
6	DECORAÇÃO DE AMBIENTE COM 5.000 BALÕES conforme projeto a ser apresentado de acordo com o evento a ser realizado.	SERVIÇO	70	RS 1.050,00	RS 73.500,00
7	DECORAÇÃO DE AMBIENTE COM 10.000 BALÕES conforme projeto a ser apresentado de acordo com o evento a ser realizado.	SERVIÇO	68	RS 2.100,00	RS 142.800,00
8	DECORAÇÃO DE AMBIENTE COM 20.000 BALÕES conforme projeto a ser apresentado de acordo com o evento a ser realizado.	SERVIÇO	68	RS 3.150,00	RS 214.200,00
9	DECORAÇÃO DE AMBIENTE EM MALHA , de acordo com os locais indicados para cada evento conforme projeto a ser apresentado de acordo com o evento a ser realizado.	SERVIÇO	106	RS 2.633,33	RS 279.132,98
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 709.632,98

GRUPO/LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
10	PRODUTORA DE EVENTOS GRANDE PORTE: Contratação de empresa produtora de eventos, de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos para prestação de serviços diário, com equipe de produtores profissionais, para a produção total do	SERVIÇO	19	RS 5.333,33	RS 101.333,27





	evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações.				
11	PRODUTORA DE EVENTOS DE MÉDIO PORTE: Contratação de empresa produtora de eventos, de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos para prestação de serviços diário, com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações.	SERVIÇO	25	RS 2.616,67	RS 65.416,75
12	PRODUTORA DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE: Contratação de empresa produtora de eventos, de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos para prestação de serviços diário, com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações.	SERVIÇO	42	RS 1.583,33	RS 66.499,86
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 233.249,88

GRUPO/LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
13	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA- montada em estrutura de ferro tubular com lona elástica com área mínima de 4,30 m ²	HORAS	110	RS 430,00	RS 47.300,00
14	LOCAÇÃO DE CASTELO - tipo pula-pula medindo 4 x 4 m com altura mínima de 3 metros com proteção lateral de telas em nylon.	HORAS	110	RS 523,33	RS 57.566,30
15	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA - medindo 2 x 2 x 2 para recreação de crianças de até 5 anos.	HORAS	110	RS 423,33	RS 46.566,30
16	LOCAÇÃO TOBOGÃ INFLÁVEL - com no mínimo 4 metros de altura, largura mínima de 3 metros e 4 metros de profundidade.	HORAS	100	RS 523,33	RS 52.333,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 203.765,60

GRUPO/LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
17	PALCO GRANDE PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 14m de frente por 10m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage nas duas laterais sendo uma medindo 5mx5m e a outra medindo 8mx6mx coberta em lona Nigth&Day branca, piso em estrutura metálica medindo 31m de frente por 10m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Paineis de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.	DIÁRIA	20	RS 17.733,33	RS 354.666,60
18	PALCO MÉDIO PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 12m de frente por 8m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage nas duas laterais medindo 5mx5m coberta em lona Nigth&Day branca, piso em estrutura metálica medindo 26m de frente por 8m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Paineis de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.	DIÁRIA	45	RS 12.566,67	RS 565.500,15
19	PALCO PEQUENO PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio, coberto, medindo 10m de frente por 8m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage nas duas laterais medindo 5mx5m coberta em lona Nigth&Day branca, piso em estrutura metálica medindo 24m de frente por 8m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em	DIÁRIA	51	RS 9.466,67	RS 482.800,17





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	Painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.				
20	PALCO MINI PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio ou ferro galvanizado coberto, medindo 6m de frente por 4m de fundo de área coberta de boca, estrutura para PA LINE em alumínio ou ferro galvanizado de 2m de largura por 6m de altura, piso em estrutura metálica, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel e metalom, revestido em madeira.	DIÁRIA	96	RS 4.200,00	RS 403.200,00
21	HOUSE MIX – locação de housemix medindo 4:00m de frente por 03:00m de fundos montada em alumínio e ferro galvanizado, coberta em lona nightday com elevação de 50cm do solo com piso em compensado 20mm.	DIÁRIA	15	RS 2.116,67	RS 31.750,05
22	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS – Descrição: Locação com montagem e desmontagem de praticáveis medindo 1 metro x 2 metros.	UNID	30	RS 127,33	RS 3.819,90
23	PASSARELA - locação de passarela em t medindo 6m por 8m montada em ferro galvanizado e compensado de 15mm fechada nas laterais acarpetada na cor vermelha.	DIÁRIA	16	RS 2.823,33	RS 45.173,28
24	LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS TIPO Q30 — Locação de estrutura em alumínio box truss Q30 de puro alumínio para montagem de estruturas, portarias, grades, banners, totens e etc. Peça mínima de 1,00M.	METROS	1.220	RS 43,00	RS 52.460,00
25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID – Descrição: Prestação de Serviço em Locação de GRID Q50 aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	METRO LINEAR	415	RS 53,33	RS 22.131,95
26	PÓRTICO – Pórtico de Entrada 10m x 6m - Montada em Q30, com 10m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 10m de largura por 2m de altura.	DIÁRIA	30	RS 3.683,33	RS 110.499,90
27	TORRE DE OBSERVAÇÃO – Locação de torre de observação em estrutura de ferro galvanizado e madeira com especificações mínimas: 1,0m x 1,0m com 1,0m de altura, para a equipe de apoio nos dias de evento.	DIÁRIA	15	RS 210,00	RS 3.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 2.075.152,00

GRUPO/LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
28	TENDA - Locação de tenda (arena), em estrutura de Q30, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, cobertura em lona tipo nightday, piso em estrutura com compensado de 20mm; e altura mínima de 2 metros.	DIÁRIA	125	RS 3.166,67	RS 395.833,75
29	TENDA - Locação de tenda (arena), em estrutura de Q30, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, cobertura em lona tipo nightday, piso em estrutura com compensado de 20mm e com elevação de 20cm do solo; a altura mínima da tenda é de 2 metros.	DIÁRIA	131	RS 2.100,00	RS 275.100,00
30	TENDA - Locação de tenda (arena), em estrutura de Q30, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, cobertura em lona tipo nightday, piso em estrutura com compensado de 20mm e com elevação de 20cm do solo; a altura mínima da tenda é de 2 metros.	DIÁRIA	68	RS 1.050,00	RS 71.400,00
31	ESTANDES - Locação de estandes, tamanho de 3m de frente por 3m de fundo, montado em perfil de coluna, com 2,20m de altura. Perfil de travessa em alumínio adonizado. Carpete: Com 4,00mm de espessura, aplicado sobre o piso do local com fita dupla face. Divisórias: Em laminados TS dupla face medindo 2,20 x 0,98m estruturados com perfis de alumínio anodizado. Iluminação: Feita por arandelas articuláveis com lâmpadas soft de 100 watts.	DIÁRIA	90	RS 2.650,00	RS 238.500,00
VALOR TOTAL LOTE					RS 980.833,75

GRUPO/LOTE 08 - exclusivo para ME ou EPP, conforme Art. 48, I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
32	DISCIPLINADORES – Locação de disciplinadores em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalom, com 2 dois metros de	UNIDADE	1.500	RS	RS



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	cumprimento por 1m de altura.			12,73	19.095,00
33	FECHAMENTO – locação de fechamento, fabricadas em ferro galvanizado, metalom e compensado de 5mm com as seguintes dimensões 2,00m por 2,20m.	METROS	700	RS 7,40	RS 5.180,00
34	BARRICADAS – Locação de barricadas fabricadas em ferro galvanizado e alumínio, medindo 1x1m.	DIÁRIA	100	RS 83,67	RS 8.367,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 32.642,00

GRUPO/LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
35	TABLADO DE GRANDE PORTE - locação de tablado medindo 6m de frente por 4 de fundos, com 1m de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado.	DIÁRIA	30	RS 1.256,67	RS 37.700,10
36	TABLADO DE MÉDIO PORTE - locação de tablado medindo 5m de frente por 3 de fundos, com 1m de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado.	DIÁRIA	85	RS 791,67	RS 67.291,95
37	TABLADO DE PEQUENO PORTE - locação de tablado medindo 4m de frente por 3m de fundos, com 50cm de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado.	DIÁRIA	78	RS 636,67	RS 49.660,26
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 154.652,31

GRUPO/LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
38	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS NACIONAIS. 02 Mesas de som digitais de 24BIT x 48KHZ de mínimo 64 canais de entrada, 32 canais de saída com sistema de gravação multipistas. 24 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS (caixas originais não serão aceitas cópias). 24 Caixas line array autoamplificadas de no mínimo 600W RMS com amplificação classe D. (caixas originais não serão aceitas cópias). 08 Amplificadores classe D 4500W RMS. 01 Notebook e placa de som. 01 CDJ 400. 04 Processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas 24BIT x 96KHZ. 02 Filtros de AC com 08 saídas. 02 Transformadores isoladores balanceados 04 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. 04 Talhas 2T por 10m. 01 Main power digital, 63A com contador e horímetro, saídas 220v e 110v. 01 Cabo de AC 4x16mm e 100m. 01 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. 01 Multicabo com 64 vias e 80m. 03 Cabos splitter 12 vias e 80m. 02 Talhas 1T 5m. 02 Side Fill com 08 line array 600W RMS e 04 subgraves duplos 1600W RMS. 01 Drum Fill com 01 subgrave duplo 1600W RMS. 08 Monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais) 01 Amplificador de 08 canais e entradas balanceadas para fones de ouvido. 08 Fones de ouvido 30 ohms. 01 Caixa de guitarra a válvula 200W RMS. 01 Sistema de contra baixo 800w RMS. (amplificador, caixa com 8 autofalantes de 8 polegadas). 02 Microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas. 01 Kit de microfones de qualidade comprova para bateria 12 unidades. 03 Microfones para instrumentos de sopro. 22 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. 18 Direct box passivos. 02 Direct box ativo. 25 Pedestais tipo pé de ferro com tamanhos PM e G. 02 Garras para microfones. 01 Intercom. 01 Bateria (apenas tambores) bumbo 22, tons 10, 12 e 14.	DIÁRIA	15	RS 13.766,67	RS 206.500,05
39	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - 02 Mesas de som digitais de 24BIT x 48KHZ de mínimo 56 canais de entrada, 24 canais de saída com sistema de gravação multipistas. 16 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS (caixas originais não serão aceitas cópias). 16 Caixas line array autoamplificadas de no mínimo 600W RMS com amplificação classe D. (caixas originais não serão aceitas cópias) 08 Amplificadores classe D 4500W RMS 01	DIÁRIA	22	RS 10.500,00	RS 231.000,00





	<p>Notebook e placa de som. 01 CDJ 400. 04 Processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas 24BIT x 96KHZ. 02 Filtros de AC com 08 saídas. 02 Transformadores isoladores balanceados 04 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. 04 Talhas 2T por 10m. 01 Main power digital, 63A com contator e horímetro, saídas 220v e 110v. 01 Cabo de AC 4x16mm e 100m. 01 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. 01 Multicabo com 56 vias e 80m. 03 Cabos splitter 12 vias e 80m. 02 Talhas 1T 5m. 02 Side Fill com 06 line array 600W RMS e 04 subgraves duplos 1600W RMS. 01 Drum Fill com 01 subgrave duplo 1600W RMS. 06 Monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais) 01 Amplificador de 08 canais e entradas balanceadas para fones de ouvido. 08 Fones de ouvido 30 ohms. 01 Caixa de guitarra a válvula 200W RMS. 01 Sistema de contra baixo 800w RMS. (amplificador, caixa com 8 autofalantes de 8 polegadas). 02 Microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas. 01 Kit de microfones de qualidade comprova para bateria 12 unidades. 03 Microfones para instrumentos de sopro. 22 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. 18 Direct box passivos. 02 Direct box ativo. 25 Pedestais tipo pé de ferro com tamanhos PM e G. 02 Garras para microfones. 01 Intercom. 01 Bateria (apenas tambores) bumbo 22, tons 10, 12 e 14.</p>				
40	<p>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - 01 Mesa de som digital de 24BIT x 48KHZ de mínimo 32 canais de entrada, 16 canais de saída com sistema de gravação multipistas. 08 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS (caixas originais não serão aceitas cópias). 08 Caixas line array autoamplificadas de no mínimo 600W RMS com amplificação classe D. (caixas originais não serão aceitas cópias) 02 Amplificadores classe D 4500W RMS 01 Notebook e placa de som. 02 Processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas 24BIT x 96KHZ. 01 Filtros de AC com 08 saídas. 01 Transformadores isoladores balanceados 04 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. 02 Talhas 2T por 10m 01 Main power digital, 63A com contator e horímetro, saídas 220v e 110v. 01 Cabo de AC 4x16mm e 100m. 01 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. 02 Cabos splitter 12 vias e 80m. 02 Talhas 1T 5m. 02 Side Fill com 04 line array 600W RMS e 02 subgraves duplos 1600W RMS. 01 Drum Fill com 01 subgrave duplo 1600W RMS. 04 Monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais). 01 Amplificador de 08 canais e entradas balanceadas para fones de ouvido. 08 Fones de ouvido 30 ohms. 01 Caixa de guitarra a válvula 100W RMS. 01 Sistema de contra baixo 400w RMS. 02 Microfones sem fio UHF digital com seleção de canais. 01 Kit de microfones de qualidade comprova para bateria 08 unidades. 03 Microfones para instrumentos de sopro. 10 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. 10 Direct box passivos. 02 Direct box ativo. 15 Pedestais tipo pé de ferro com tamanhos P,M e G. 02 Garras para microfones. 01 Intercom. 01 Bateria (apenas tambores) bumbo 22, tons 10, 12 e 14.</p>	DIÁRIA	55	RS 6.266,67	RS 344.666,85
41	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - 01 Mesa de som digital de mínimo 16 canais de entrada, 08 canais de saída. 04 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS (caixas originais não serão aceitas cópias). 04 Caixas line array autoamplificadas de no mínimo 600W RMS com amplificação classe D. (caixas originais não serão aceitas cópias). 02 Amplificadores classe D 4500W RMS. 01 CDJ 400. 01 Processador digital com 04 entradas e 08 saídas 24BIT x 96KHZ. 01 Filtros de AC com 08 saídas. 01 Transformadores isoladores balanceados 02 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. 01 Main power digital, 32A com saídas 220v e 110v. 01 Cabo de AC 4x16mm e 50m. 01 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. 04 Monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais). 01 Caixa de guitarra a válvula 100W RMS. 01 Sistema de contra baixo 400w RMS. 01 Microfone sem fio UHF digital com seleção de canais. 01 Kit de microfones de qualidade comprovada para bateria 08 unidades. 10 Microfones</p>	DIÁRIA	98	RS 3.650,00	RS 357.700,00



	de qualidade comprovada para uso geral. 08 Direct box passivos. 10 Pedestais.				
42	SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE - 01 Mesa de som digital de mínimo 16 canais de entrada, 08 canais de saída. 02 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS (caixas originais não serão aceitas cópias). 04 Caixas point source autoamplificadas de no mínimo 600W RMS com amplificação classe D. (caixas originais não serão aceitas cópias). 01 Amplificador classe D 4500W RMS. 01 CDJ 400. 01 Processador digital com 02 entradas e 06 saídas. 01 Filtros de AC com 08 saídas. 01 Transformadores isoladores balanceados 02 canais entrada 600 ohms e saída 300 ohms. 01 Main power digital, 16A com saídas 220v e 110v. 01 Cabo de AC 2x16mm e 50m. 01 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. 02 Monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais). 01 Microfone sem fio UHF digital com seleção de canais. 01 Kit de microfones de qualidade comprovada para bateria 08 unidades. 04 Microfones de qualidade comprovada para uso geral. 06 Direct box passivos. 08 Pedestais	DIÁRIA	82	RS 1.583,33	RS 129.833,06
43	DELAY GRANDE PORTE — Locação de 01 (um) Sistema de Delay completo, de nível profissionalde grande porte montados em 04 (quatro) torres em alumino Q30 ou estrutura tubular galvanizada e serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos.	DIÁRIA	27	RS 6.233,33	RS 168.299,91
44	DELAY MÉDIO PORTE - Locação de 01 (um) Sistema de Delay completos de nível profissional de médio porte montados em 02 (duas) torres em alumino Q30 ou estrutura tubular galvanizada a serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos.	DIÁRIA	22	RS 3.166,67	RS 69.666,74
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 1.507.666,61

GRUPO/LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
45	GERADOR DE ENERGIA 180kva – Locação de grupo gerador móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores.	DIÁRIA	54	RS 3.166,67	RS 171.000,18
46	GERADOR DE ENERGIA 260kva – Locação de grupo gerador móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores.	DIÁRIA	51	RS 5.233,33	RS 266.899,83
47	GERADOR DE ENERGIA 120kva – Locação de grupo gerador móvel, com capacidade mínima de 120 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência	DIÁRIA	52	RS 1.686,67	RS 87.706,84



de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm ² , no mínimo, com 5 metros com conectores.				
VALOR TOTAL DO LOTE				RS 525.606,85

GRUPO/LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
48	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO 1 – Locação de camarim montado em alumínio com 4m de frente por 4m de fundos, a cobertura montada em estrutura tubular em lona Nitgh&Day com área maior que área do camarim passando no mínimo 0,50cm em cada lado, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro químico.	DIÁRIA	18	RS 3.529,00	RS 63.522,00
49	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO 2 – Locação de camarim montado em alumínio com 4m de frente por 6m de fundos, a cobertura montada em estrutura tubular em lona Nitgh&Day com área maior que área do camarim passando no mínimo 0,50cm em cada lado, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro químico.	DIÁRIA	20	RS 5.266,67	RS 105.333,40
50	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO 3 – Locação de camarim montado em alumínio com 6m de frente por 6m de fundos, a cobertura montada em estrutura tubular em lona Nitgh&Day com área maior que área do camarim passando no mínimo 0,50cm em cada lado, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro químico.	DIÁRIA	20	RS 7.850,00	RS 157.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 325.855,40

GRUPO/LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
51	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA - montada em estrutura tubular, com travamento, com piso modulados, com 5 (cinco) degraus para acomodação de público, escada de acesso nas laterais e nos fundos (módulo com 1 metro de comprimento).	METRO	250	RS 171,67	RS 42.917,50
52	ARQUIBANCADAS COM 03 A 09 NÍVEIS COBERTA: deagraus/assento com altura entre os níveis de 45cm com escadas de degraus de 25cm em vias de acesso. A profundidade mínima de cada lance é de 50cm, Estrutura modular em alumínio estrutura com sistema de engates e travamentos rápidos e recebimentos de plataformas para constituição de lances. Fixação com base, guarda-corpo e corrimão do mesmo alumínio estrutural, coberta em tenda com cobertura em lona tipo nitg&day em toda sua extensão.	METRO LINEAR	200	RS 315,00	RS 63.000,00
53	ARQUIBANCADAS COM 03 A 09 NÍVEIS DESCOBERTA: deagraus/assento com altura entre os níveis de 45cm com escadas de degraus de 25cm em vias de acesso. A profundidade mínima de cada lance é de 50cm, Estrutura modular em alumínio estrutura com sistema de engates e travamentos rápidos e recebimentos de plataformas para constituição de lances. Fixação com base, guarda-corpo e corrimão do mesmo alumínio estrutural, descoberta.	METRO LINEAR	200	RS 189,33	RS 37.866,00
54	PISO MADEIRA – Descrição: Serviço de montagem e desmontagem de estrutura de piso em madeira com 10cm de altura, com carpete preto ou de acordo com cor estabelecida pela secretaria gestora. Incluindo despesas com hospedagem da equipe. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, abacamento, segurança, montado e testado no máximo 24 horas antes do início do evento, conforme determinação do contratante.	M2	200	RS 43,00	RS 8.600,00
55	CAMAROTE – Locação de Camarote (VÃO MÁXIMO DE 10 METROS) – Piso em plataforma de alumínio e compensado naval, com capacidade de carga de 750kg/m, Acarpetado, elevado em 2m do solo. Colunas e cobertas em alumínio tipo p-30, com lonas anti-chmas e anti-raios UV. Guarda corpos ao redor de toda estrutura. Escadas com corrimão e Rampas de acesso em conformidade com as normas regulamentadoras da ABNT. Fechamento da “sala” em madeira ou tecido resistente.	M2	100	RS 63,67	RS 6.367,00





VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 158.750,50

GRUPO/LOTE 14 - Exclusivo as ME ou EPP, Art 48, inciso I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
56	EXTINTOR PORTÁTIL - Locação de extintor portátil de incêndio, gás carbônico (CO2), capacidade 6 Kgs.	UNID	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
57	EXTINTOR PORTÁTIL - Locação de extintor portátil ÁGUA PRESSURIZADA (AP), capacidade 10 L.	UNID	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
58	EXTINTOR PORTÁTIL - Locação de extintor portátil PÓ QUÍMICO SECO (PQS), capacidade 06 Kgs.	UNID	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 3.870,00

GRUPO/LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
59	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - Locação de sistema de iluminação branca de médio porte - 24 refletores PAR 64 s/ gelatina, 10 Set Light. Mesa de comando, 3 módulos potência, cabos e conectores, aplicável em diversas ações governamentais, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	70	R\$ 1.823,33	R\$ 127.633,10
60	ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE - Locação de sistema de iluminação branca de médio porte - 36 refletores PAR 64 s/ gelatina, 20 Set Light. Mesa de comando, 3 módulos potência, cabos e conectores, aplicável em diversas ações governamentais, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	53	R\$ 2.203,33	R\$ 116.776,49
61	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE - Locação de sistema de iluminação com grid colorida de pequeno porte - de acordo com as dimensões do palco de pequeno porte sendo 24 refletores PAR 64 s/ Gelatina, 10 set light, 4 movinglights, 4 mini brutts, 2 ventiladoc, 2 (duas) máquinas de fumaça, mesa comando, 4 módulos, potência, cabos e conectores, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	71	R\$ 2.683,33	R\$ 190.516,43
62	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE - Locação de sistema de iluminação com grid colorida de médio porte - 36 refletores PAR 64 s/ gelatina. 20 set light, 14 movinglights, 6 mini brutts, 1 ventiladoc, duas máquinas de fumaça, mesa comando, 4 módulos, potência, cabos e conectores, aplicável em diversas ações governamentais e institucionais, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	67	R\$ 5.233,33	R\$ 350.633,11
63	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE - Locação de sistema de iluminação com grid colorida de grande porte - 64 refletores PAR 646 box truss, 4 mini brutts, 6 set light, 24 movinglights, mesa comando, 4 módulos, potência, cabos e conectores PORTE.	DIÁRIA	50	R\$ 6.783,33	R\$ 339.166,50
64	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição (mínimo 37mm), com 12m2, sendo 4,0m x 3,0m, cada, com estrutura de suporte Q30 ou similar fixado ao solo, para colocação nas laterais dos palcos, um de cada lado, com software de aplicação de imagem, transmissão online de equipamento de filmagem em máquina digital do evento, acessórios.	UNIDADE	85	R\$ 3.133,33	R\$ 266.333,05
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.391.058,68

GRUPO/LOTE 16					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
65	FILMAGEM COM DRONE - Pixeis 20 milhões, lente 35mm, abertura f2.8, iso 100-6400, velocidade do obturador 8-1/8000s, tamanho da imagem 5472x3648, resolução de video 4k, taxa de bites 100 mbps, fotos jpeg, videos mp4/mov, altura máxima 600m, alcance 5km, sensor anticolisão, tempo de voo 25 minutos.	SERV	39	R\$ 1.686,67	R\$ 65.780,13
66	FILMAGEM ESPECIAL - Descrição: serviço de filmagem para transmissão ao vivo de eventos com rack de streaming, ilha de edição incluindo mesa de corte, placa de audio, mesa de som,	SERVIÇO	37	R\$ 10.466,67	R\$ 387.266,79





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	placa de captura, roteadores, cabos de rede e computadores com condição suficiente para o trabalho. Iluminação básica e todos os acessórios necessários para realizar transmissão com duração máxima de 10h (dez horas), imagens reaizadas com no mínimo 07 cinegrafistas e 07 (sete) câmeras Full HD, sendo que 2 seja filmadora também Full HD. Produção, edição e tratamento de imagem e / ou vídeos. Arquivos contendo áudio e / ou texto dependem de aprovação prévia da secretaria contratante, podendo sofrer alterações conforme necessidade. A contratada tem até 24 horas para comparecer ao local previamente estabelecido para montagem de equipamento / ensaio e no dia do evento a equipe de filmagem deverá comparecer no mínimo 05 (cinco) horas antes de começar a transmissão. Incluindo despesas de alimentação e hospedagem da equipe.				
67	FILMAGEM AEREA – Descrição: serviço de filmagem aerea com câmera Full HD (1080P) com sistema de estabilização mecânico o eletrônico, obtidas em diferentes ângulos e tomadas, sobre as areas de interesse indicadas pelo contratante.	SERVIÇO	40	RS 1.616,67	RS 64.666,80
68	FOTOGRAFIA – Serviço de fotografia digital profissional de todo o evento, com fotos ilimitadas durante todo o evento, com toda produção e edição das fotos em alta qualidade e entregue em pendrive.	SERVIÇO	83	RS 1.306,67	RS 108.453,61
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 626.167,33

GRUPO/LOTE 17					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
69	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CACHORRO-QUENTE COM 01 UM MONITOR – Locação de Carrinho de Cachorro Quente, com 01 monitor (pessoa responsável pela distribuição e atendimento), incluindo no mínimo o fornecimento de 300 (trezentas) unidades de cachorro quente em tamanho padrão (pão hotdog, molho com salsicha e batata palha). Obs: os utensílios necessários para distribuição será de responsabilidade da contratada.	SERVIÇO	40	RS 1.583,33	RS 63.333,20
70	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CHURROS QUENTE Locação de Carrinho de Churros, com 01 monitor (pessoa responsável pela distribuição e atendimento), incluindo no mínimo o fornecimento de 300 (trezentas) unidades de churros em tamanho padrão (massa com duas opções de recheio sendo eles doce de leite e chocolate). Obs: os utensílios necessários para distribuição será de responsabilidade da contratada.	SERVIÇO	40	RS 1.583,33	RS 63.333,20
71	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA Locação de Carrinho de Pipoca, com 01 monitor (pessoa responsável pela distribuição e atendimento), incluindo no mínimo o fornecimento de 300 (trezentas) unidades de saquinhos de pipoca em tamanho médio, sendo ofertada duas opções de sabores (doce e salgada). Obs: os utensílios necessários para distribuição será de responsabilidade da contratada.	SERVIÇO	30	RS 1.233,33	RS 36.999,90
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 163.666,30

GRUPO/LOTE 18					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
72	EQUIPE DE APOIO DIURNO – Descrição: Contratação de equipe de apoio composta por 10 (dez) integrantes treinados e capacitados em eventos para excursão dos serviços de apoio diurna, uniformizados com experiência em eventos de grande porte.	SERVIÇO	70	RS 1.583,33	RS 110.833,10
73	EQUIPE DE APOIO NOTURNA – Descrição: Contratação de equipe de apoio composta por 10 (dez) integrantes treinados e capacitados em eventos para excursão dos serviços de apoio noturna, uniformizados com experiência em eventos de grande porte.	SERVIÇO	55	RS 2.133,33	RS 117.333,15
74	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO: Formada por 10 assistentes de apoio uniformizados para realização dos serviços de apoio, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos, incluindo toda despesa com transporte,	DIÁRIA	83	RS 2.100,00	RS 174.300,00



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



	hospedagem e alimentação. Carga horária de 08h por serviço				
75	SERVIÇO DE SEGURANÇA – Profissional treinado e Capacitado para execução de segurança desarmada, uniformizada e com nada costa da Polícia Civil (seleção de responsabilidade da contratada). Carga horária de 08h por serviço.	SERVIÇO	380	RS 223,33	RS 84.865,40
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 487.331,65

GRUPO/LOTE 19					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
76	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 04 (QUATRO) PESSOAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS DE PALHAÇOS ANIMADORES – Descrição: Para interagir com público com brincadeiras e apresentações. Durante evento que será de até 04 (quatro) horas.	SERVIÇO	55	RS 1.273,33	RS 70.033,15
77	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 04 (QUATRO) PESSOAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS DE PERSONAGENS INFANTIS – Descrição: Para interagir com público com brincadeiras e apresentações. Durante evento que será de até 04 (quatro) horas.	SERVIÇO	55	RS 2.133,33	RS 117.333,15
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 187.366,30

GRUPO/LOTE 20					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
78	SONORIZAÇÃO VOLANTE TIPO I – Locação de sonorização tipo parerdão, com no mínimo 10 (dez) auto falantes de 15", para frequência médias e agudas. O equipamento deverá estar acoplado em veículo apto para quilometragem livre, de porte médio/grande, com no máximo 07 (sete) anos de fabricação, licenciado junto aos órgão competentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir gerador próprio, 02 (dois) microfones sem fio e 02 (dois) microfones com fio, gravador de som, leitor de CD/DVD ou equipamento compatível (que execute MP3 e outros formatos). As despesas serão de responsabilidade da contratada, inclusive combustível e motorista.	HORAS	850	RS 94,67	RS 80.469,50
79	SONORIZAÇÃO VOLANTE TIPO II – Locação de sonorização tipo parerdão, com no mínimo 04 (quatro) auto falantes de 15", para frequência médias e agudas. O equipamento deverá estar acoplado em veículo apto para quilometragem livre, de porte médio/grande, com no máximo 07 (sete) anos de fabricação, licenciado junto aos órgão competentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir gerador próprio, 02 (dois) microfones sem fio e 02 (dois) microfones com fio, gravador de som, leitor de CD/DVD ou equipamento compatível (que execute MP3 e outros formatos). As despesas serão de responsabilidade da contratada, inclusive combustível e motorista.	HORAS	900	RS 74,67	RS 67.203,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 147.672,50

GRUPO/LOTE 21					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
80	GRUPO ARTÍSTICO – Grupo Artístico de Renome Regional de pequeno porte das diversas linguagens (Teatro, Dança, Circo e Cultura Popular) cachê por figurante.	CACHÊ	40	RS 630,00	RS 25.200,00
81	ATRAÇÃO DJ – Contratação de Atração DJ, e equipe, composta de no mínimo 05 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação, de show aproximadamente 02:00hs (duas horas) de duração: No Início e Intervalo das Apresentações das bandas principais.	SERVIÇO	10	RS 1.583,33	RS 15.833,30
82	GRUPO MUSICAL DE VOZ E VIOLÃO – ESPECIFICAÇÃO: Grupo Musical de Voz e Violão, com duração de no mínimo 03 (três) horas, despesas de alimentação, hospedagem e traslado por conta da contratada.	SERVIÇO	25	RS 653,33	RS 16.333,25





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



83	CONTRATAÇÃO DE TRIO DE FORRÓ - ESPECIFICAÇÃO: Contratação de Trio Estilo Predominante Forró Pé de Serra, com Sanfona, Triangulo e Zabumba, com no mínimo 03 (três) horas de duração, incluindo transposte e alimentação e hospedagem por conta da contratada.	SERVIÇO	35	RS 1.066,67	RS 37.333,45
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 94.700,00

GRUPO/LOTE 22					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
84	TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE (CARRETA) - Comprimento: 23 metros - largura na estrada: 3,20 metros - largura em evento: 4,70 metros - altura na estrada: 4,40 metros - no evento com cobertura: 6,80 metros - palco de mais de 50 m ² - camarim com ar condicionado, mesa, frigobar, sofá e com 2 banheiros, sendo um exclusivo do artista - banheiro para convidados - área vip para convidados - gerador de 150 kvamwm 6cc - gerador de 130 kvamwm 6cc - mesa digital m7cl 48 canais - sistema de fone com porta pro e power click - 2 side com 2x15+ti - cubo gk 800 - cubo fender twin - bateria yamahastagecustom - som: pa dianteiro: 20 falantes de 18 polegadas, 20 falantes de 12 polegadas, 12 drivers ti laterais (por lado): 32 falantes de 18 polegadas, 24 falantes de 12 polegadas - 16 drivers ti traseira: 20 falantes de 18 polegadas, 20 falantes de 12 polegadas, 12 drivers ti - iluminação: 24 pares de led 3w, 08 mooving beam200 5r, 04 mini brutts - 01 máquina de fumaça - 01 mesa avolate 2010 - óleo diesel incluso	DIÁRIA	6	RS 53.333,33	RS 319.999,98
85	TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE "TRUQUE" Kit i - trio elétrico / caminhão truque com comprimento de 12 metros / largura 2,80m e altura 3,60m. P. A. Lateral direita • 24 low (subgrave especificações: caminhão) de 18"; • 24 midlow (médio grave) de 12"; • 12 driver's. P. A. Lateral esquerda • 24 low (subgrave) de 18"; • 24 midlow (médio grave) de 12"; • 12 driver's. Pa frente: 12 midlow (médio grave) de 12"; • 06 driver's. Pa frente 16 midlow (médio grave) de 12"; • 08 driver's ; • 08 low (subgrave) de 18"; - 01 mesas de áudio de 32 canais - 16 auxiliares - 01 aparelho de cd, 01 notebook - 12 monitores sm 400 - 02 power play de 08 canais cada um - 16 fones profissional - 01 amplificador de baixo de 800 watts + 01 caixa com 04 auto falantes de 10 polegadas + 01 caixa de 1x15 polegadas - 02 caixas de guitarra - 01 bateria - 04 microfones s/fio - 26 microfones sm 58 c/fio - 01 kit de microfones de bateria - 30 pedestais, 16 directbox, 02 técnicos, 01 auxiliar.	DIÁRIA	5	RS 21.666,67	RS 108.333,35
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 428.333,33

GRUPO/LOTE 23 - Exclusivo as ME ou EPP, Art 48, inciso I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
86	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM: Hospedagem tipo I Apartamentos com: Cama com colchão de solteiro ou casal; Ar-condicionado; Acesso à internet por Wi-Fi e wireless; Banheiro privativo; Telefone; Frigobar; TV LCD a cabo; Estacionamento privativo; Com café da manhã já incluso na diária.	DIÁRIA	110	RS 185,67	RS 20.423,70
87	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM: Hospedagem tipo II, Apartamentos com: Cama com colchão de solteiro ou casal; Climatização (refrigeração/calefação) Acesso à internet nas áreas sociais; Banheiro privativo amplo com secador de cabelo; Telefone; Mini Refrigerador; TV LCD a cabo; Estacionamento privativo; Serviço de recepção aberto por 24 horas; Cofre individual; Troca de roupas de cama e banho diariamente; Mesa de trabalho, com cadeira; Disponibilização de computador portátil com acesso à internet, a pedido; Serviço de lavanderia; Restaurante; Serviço de alimentação disponível para café da manhã, almoço e jantar. Com café da manhã já incluso na diária	DIÁRIA	90	RS 213,33	RS 19.199,70
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 39.623,40

GRUPO/LOTE 24 - Exclusivo as ME ou EPP, Art 48, inciso I					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
88	MESAS PLÁSTICAS - Locação de mesas plásticas para uso em eventos, feiras e solenidades.	UNIDADE	800	RS 6,53	RS 5.224,00
89	CADEIRAS PLÁSTICAS - Locação de cadeiras plásticas para uso em eventos, feiras e solenidades.	UNIDADE	5.300	RS 2,75	RS 14.575,00
90	LOCAÇÃO DE CADEIRA TIFFANY CRISTAL - Locação de Cadeira Tiffany Cristal - em material policarbonato, com as seguintes dimensões: A92 P40 L41cm, com capacidade de peso até 180kg, com almofadas em espuma revestida em Oxford com velcro para prender.	UNIDADE	1.300	RS 6,37	RS 8.281,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 28.080,00

GRUPO/LOTE 25					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
91	SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO COM ARRANJO FLORAL COM FLORES TROPICAIS, com 1 m de comprimento por 70 cm de altura conforme projeto a ser apresentado de acordo com o evento a ser realizado.	SERVIÇO	89	RS 3.506,67	RS 312.093,63
92	SERVIÇO DE DECORADOR: Profissional capacitado para execução dos serviços solicitados. O mesmo deverá apresentar no mínimo 03(três) projetos, para cada evento programado pela secretaria, onde serão avaliados e selecionados pela solicitante com a posterior emissão da ordem de execução do serviço, incluso alimentação e transporte de acordo com o evento a ser realizado por cada secretaria.	SERVIÇO	84	RS 2.650,00	RS 222.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 534.693,63

GRUPO/LOTE 26 - Exclusivo as ME ou EPP, Art 48, inciso I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
93	LOCAÇÃO DE MÁQUINA SKY PAPER 1 KG (Chuva de prata ou colorida)	UNIDADE	10	RS 533,33	RS 5.333,30
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 5.333,30

GRUPO/LOTE 27					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
94	CONTRATAÇÃO DE TREM DA ELEGRIA - Descrição: com personagens, com todas as despesas de combustível, logística e alimentação da equipe incluso (04 horas de percurso).	SERVIÇO	30	RS 6.300,00	RS 189.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 189.000,00

GRUPO/LOTE 28 - Exclusivo as ME ou EPP, Art 48, inciso I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
95	CERIMONIALISTA DE RENOME - Contratação de 01 (um) cerimonialista de renome para apresentação dos eventos (durante suas realizações)	DIÁRIA	10	RS 1.050,00	RS 10.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 10.500,00

GRUPO/LOTE 29 - Exclusivo as ME ou EPP, Art 48, inciso I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
96	BUFFET PARA CAMARIM - Descrição: Serviço de Buffet nos camarins para atender as atrações musicais (por banda) - CARDÁPIO: Bebidas não alcóolicas (suco de fruta, refrigerante) água (com e sem gás), frutas dadas, salgadinhos assados. O material de louças e utensílios para atender o número de 25 pessoas.	SERVIÇO	20	RS 1.583,33	RS 31.666,60
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 31.666,60

GRUPO/LOTE 30 - Exclusivo as ME ou EPP, Art 48, inciso I					
--	--	--	--	--	--



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
97	RÁDIO COMUNICADOR – Rádio Comunicador, tipo talkbolt ou similar, com no mínimo 22 canais principais e 60 subcanais com fone de ouvido e microfone de lapela de primeira linha, bateria recarregável de no mínimo de 10h de duração e 20h de standby, com alcance mínimo de 8km em área coberta.	DIÁRIAS	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 4.400,00

GRUPO/LOTE 31					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
98	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE – Contratação de Atração de Renome Local (Municipal) de pequeno porte, para apresentação de eventos em datas comemorativas, como Carnaval, Festa do Município, Festa do Servidor, São João, Festa do Padroeiro e Mostra Cultural etc. om repertório voltado para ritmos de Axé, Forró, MPB ou Pop Rock para realização de Show em parça pública ou local indicado pela contratante, com duração mínima de 02 (duas) horas munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	SERVIÇO	37	R\$ 5.233,33	R\$ 193.633,21
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 193.633,21

3.3. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DOS LOTES

3.3.1. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que as unidades gestoras solicitarão o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

3.3.2. EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO:

4.1. Os equipamentos de infraestrutura devem ser em material novo ou seminovo e de boa qualidade, devendo os mesmos serem montados no mínimo 24 horas antes do início de cada evento, devendo ser substituídos caso de não atenderem as especificações contidas





no termo de referência;

4.2. A empresa responsável pela montagem e desmontagem dos equipamentos de infraestrutura, geradores e iluminação referente aos LOTES 06, 10, 11, 13, 15 e 20, deverão apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA e que o engenheiro responsável deverá permanecer no local do evento até realização de vistorias por órgãos de segurança (polícia, corpo de bombeiros e outros) e após este prazo deverá a empresa vencedora da licitação manter responsável para solucionar qualquer problema que porventura venha a ocorrer;

4.3. Os equipamentos devem ser retirados dos locais onde estão montados imediatamente após a realização do evento. Ficando a contratante isenta de qualquer dano ou prejuízo causado ao equipamento após a finalização do evento;

4.4. Em caso de defeito de qualquer equipamento, ficará a empresa contratada responsável pela imediata substituição do mesmo;

4.5. Os serviços serão prestados de acordo com datas indicadas na ordem de serviços;

4.5.1. O produto será entregue de acordo com as informações constantes na ordem de compras

4.6. Os serviços e produtos contratados deverão ser obrigatoriamente prestados e entregues no município de Horizonte.

4.7. Os serviços licitados/contratados serão executados mediante expedição de ORDENS DE SERVIÇOS e ORDEM DE COMPRAS, por parte das unidades gestoras ao licitante vencedor/contratado, que indicarão os quantitativos a ser executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.3.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;

5.3.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:

5.3.3.1. Prazo de execução e entrega dos produtos, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

5.3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.





5.3.7. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Cadastro de Licitantes Inidôneo – mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU – <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:11575132492740::NO:3,4,6::>

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, a Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

6.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.2.2. Caso a Pregoeira não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 6.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital,





deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

6.4. Habilitação Jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- j) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do item, conforme o caso;

6.6. Qualificação Econômico-Financeira:





a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

a1) É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.

b) Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b1) Entende-se por "valor estimado da contratação" como o valor final vencido pelo licitante.

b2) Havendo mais de um LOTE/GRUPO vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito na alínea "b" será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, a Pregoeira procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotos e a sequência procedida.

6.7. Qualificação Técnica:

a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para execução dos serviços/fornecimento compatíveis com o objeto da licitação.

a.1) Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante, ou com assinatura eletrônica com certificado digital;

a.2) O atestado deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário;

a.3) Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação;

a.4) O atestado deverá conter as seguintes informações básicas:

1) Nome do contratado e do contratante;

2) Identificação do contrato com número, data, período e com tipo ou natureza do objeto;

3) Produtos fornecidos com quantitativos;

4) Declaração satisfatória da entrega dos produtos.

a.5) Os atestados que não tiverem todas estas informações poderão ser acompanhados de seus respectivos contratos, e sendo o contratante pessoa jurídica de direito privado, o contrato deverá vir com firma reconhecida do contratante, ou com assinatura eletrônica com certificado digital.

6.8. Declarações:

6.8.1. O licitante deverá atender as exigências editalícias quanto as declarações solicitadas nas condições de participação do edital, mediante o acionamento em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação.

6.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, quando não integrantes do sistema do SICAF, deverão ser apresentados pelos licitantes exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame.

6.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à





regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

6.10.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.14. Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.16. A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO:

7.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

7.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.





7.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta dos recursos respectivos, nas dotações orçamentárias da unidade gestora contratante.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA: A ATA produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

10. DO FISCAL DO CONTRATO:

10.1. A Fiscalização dos Contratos serão exercida pelos servidores: Antônio Adairton Oliveira Guerra – **Secretaria de Cultura e Turismo**, José Aécio Ferreira da Silva Júnior – **Secretaria de Educação FME**, Antonísia Alves Lacerda – **Secretaria de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social**, Francisco Carlos da Silva – **Secretaria de Saúde**, Washington Luís Soares dos Santos – **Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária, Recursos Hídricos**, Ângela Maria dos Santos Castro – **Gabinete do Prefeito**; Regilene Alves da Silva – **Secretaria de Finanças**; Vinicius Alencar Muniz – **Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte**, Deyvison Martins Gonzaga – **Secretaria de Esporte e Lazer**, doravante denominados fiscais de contratos, especialmente designados pelos Ordenadores de Despesas, os quais deverão exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 67 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

11.2.1. Assinar e devolver a ordem de serviços ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.2.2. Executar os serviços e o fornecimento contratados no prazo determinado no Termo de Referência, contados do recebimento da ordem de serviços, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;





b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

11.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas ser adequados às supracitadas condições;

11.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

Exercer a fiscalização da execução do contrato;

b) Indicar o local e horário em que deverão ser executados os serviços.

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADO acesso ao local da execução dos serviços desde que observadas as normas de segurança.

d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;

b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Não manter a proposta ou lance;

d) Fraudar na execução do contrato;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;





b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

12.4.1. o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;

12.4.2. a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3. a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4. razões de interesse público; e

12.4.5. quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 05 (cinco) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira às Unidades gestoras Participantes da Licitação para apuração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

13.2. Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital.

Horizonte/CE, 05 de junho de 2023.

Itaciana Carneiro Andrade

Secretária de Cultura e Turismo

Gerenciadora do Registro de Preços





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



Rita de Cássia Martins Enéas Moura
Secretária de Educação

Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa
Secretária de Saúde

Maria Eleiziane Batista de Lima
Secretária de Finanças

Antônia Katia Oliveira Maia
Secretária de Finanças

Ana Paula Cristovão da Silva
Secretária de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Ricardo Dantas Sampaio
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos

Luiz Gonzaga da Costa Neto
Secretário de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte

Rochellington Rocha de Oliveira
Secretário de Esporte e Lazer

